



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### LEGISLATURA 2025/2028

### BIÊNIO 2025/2026

#### MESA DIRETORA

**Darley Jansen Espíndula - PP**

**Presidente**

**Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS**

**Vice-Presidente**

**Marcelo Ferreira Lepaus - PDT**

**Tesoureiro**

**Vanisio Walcher Helmer - PP**

**Secretário**

#### PLENÁRIO

**Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS**

**Marcos Adriano Rauta – PODEMOS**

**Nelson Lichtenheld - PSD**

**Romi Carlos Facco Muller – REPUBLICANOS**



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### EDITAL DA 12ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA** – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público conforme Portaria nº 047/2024, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina no dia 04/04/2024;

#### CONVOCA:

1. Os candidatos aprovados conforme classificação descrita no **ANEXO I**, deverão comparecer no dia 09 de julho de 2025 (quarta-feira), na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, situada na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16 horas, para avaliação do médico do trabalho, conforme **ANEXO III**.
2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira), no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, para a entrega, conferência e validação da documentação mencionada no **ANEXO II**, além de trazer consigo os exames médicos complementares e laudos solicitados no **ANEXO III**, juntamente com os formulários preenchidos dos **ANEXO IV, V, VI, VII, VIII e IX**, para eventual nomeação. Tudo isso está em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.
3. O candidato aprovado, classificado, será nomeado através do Ato de Nomeação que será publicado no site <https://www.santaleopoldina.es.leg.br>.
4. Os candidatos nomeados, conforme item 3, deverão comparecer no dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira), no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina-ES, para **TOMAR POSSE** no Cargo em que foi aprovado.
5. Os candidatos listados no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixados nesta **CONVOCAÇÃO** ou que **NÃO** apresentar a documentação obrigatória mencionada nos anexos desta convocação, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme mencionado do Edital do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2023.



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

6. Os candidatos terão de 8h às 12h e de 13h às 16 horas do dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira) para realizar a entrega dos documentos mencionados nos **ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**. O candidato que descumprir esta exigência estará sujeito à eliminação automática deste Concurso.
7. Em tal situação, o Poder Público poderá convocar novos candidatos, respeitando a ordem de classificação para cada cargo. Essa convocação será realizada mediante outro edital, seguindo os procedimentos de publicidade habituais.

Santa Leopoldina/ES, 30 de junho de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### ANEXO I

<b>CARGO:</b> OFICIAL ADMINISTRATIVO <b>MODALIDADE:</b> AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010528	RUBIA BORGES MONTEIRO RIZZO	8º

<b>CARGO:</b> TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS <b>MODALIDADE:</b> AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010652	ESTEFANY LAHASS TEIXEIRA	3º



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os **CANDIDATOS** convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**, no dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira), no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil);
- Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (conforme Anexo I – Quadro de Vagas, requisito do cargo – Editais do Concurso Público nº 001/2023);
- Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos que exigirem a CNH) e Certidão “Nada Consta”, emitida pelo DETRAN;
- Questionário Médico;
- Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) e/ou espelho da CTPS Digital;
- 2 (duas) foto 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Cópia simples do comprovante de residência (atual);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento (quando aplicável);
- Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Conta bancária de sua titularidade;
- Certificado Militar para candidatos de sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou de acumulação legal (No caso de acumulação legal comprovar a carga horária semanal, a compatibilidade de horários para o exercício dos cargos por meio de declaração e a data de início do primeiro vínculo);
- Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, em observância ao art. 37, § 10 da CF;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES);
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;
- Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho acompanhado dos Exames médicos pré-admissionais;
- Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos (certidão);
- Estar quite com as obrigações eleitorais (certidão);
- Cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo médico do trabalho;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo/função pública;



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

- Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Declaração de Inexistência de Impedimento para a Posse.

**OBS.: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS, EXCETO OS DOCUMENTOS EMITIDOS VIA INTERNET COM CHAVE DE VALIDAÇÃO, BEM COMO, A DECLARAÇÃO DE BENS E DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS, QUESTIONÁRIO MÉDICO, FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUE EM VIAS ORIGINAIS.**



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### ANEXO III

Os candidatos deverão comparecer no dia 09 de julho de 2025 (quarta-feira), na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, situada na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16 horas, munidos dos exames e laudos **ORIGINAIS E LEGÍVEIS** relacionados abaixo:

#### LISTA DE EXAMES E LAUDOS NECESSÁRIOS

O CANDIDATO convocado deverá apresentar os exames médicos e laudos listados abaixo na Secretaria Municipal de Administração, observando a data acima mencionada.

#### PARA OS CARGOS:

#### OFICIAL ADMINISTRATIVO e TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

- Avaliação clínica ocupacional (anamnese, exame físico);
- Hemograma completo;
- Classificação Sanguínea/Fator RH;
- Glicemia;
- Parasitológico de Fezes;
- EAS;
- Triglicerídeos;
- Ácido Úrico;
- Colesterol Total;
- PSA (apenas para homens acima de 40 anos);

**OBS.: OS EXAMES E LAUDOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM VIAS ORIGINAIS, CONTENDO PAPEL TIMBRADO, CARIMBO E ASSINATURA.**

**A AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, QUE RESULTURÁ NO LAUDO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, SERÁ REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA (NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).**



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### ANEXO IV

#### FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS

##### DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_ TIPO SANGUÍNEO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ ESCOLARIDADE: ( ) ENSINO MÉDIO ( ) ENSINO SUPERIOR

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

CÔNJUGE: \_\_\_\_\_

DEPENDENTES (NOME E DATA DE NASCIMENTO): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

##### ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

##### DOCUMENTAÇÃO

RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ORGÃO EXPEDITOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ SERIE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ DATA CADASTRO: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_ CATEGORIA: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO: \_\_\_\_\_

CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

Nº REGISTRO: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ VENCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA O PREENCHIMENTO DESTE CADASTRO.

Santa Leopoldina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### ANEXO V

#### PERÍCIA MÉDICA

#### QUESTIONÁRIO PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO

##### DECLARANTE:

1. Você já esteve alguma vez internado? Por quanto tempo? E por qual razão?

---

---

2. Você já passou por tratamento psiquiátrico? Em caso afirmativo, onde foi e por quanto tempo?

---

3. Você fez ou faz uso frequente de bebida alcoólica?

---

4. Você já teve alguma doença contagiosa, como tuberculose, hanseníase, entre outros?

---

5. Você está atualmente fazendo algum tratamento de saúde? Se sim, qual?

---

6. Você costuma experimentar frequentemente algum tipo de mal-estar físico, como tonturas, náuseas, perda de consciência, entre outros? Por favor, descreva.

---

---

7. Outras informações:

---

---

O declarante afirma que as informações acima são verdadeiras e assume inteira responsabilidade por elas,



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

**sujeitando-se, no caso de omissão dolosa, às sanções administrativas, civis e penais constantes na legislação vigente.**

**Santa Leopoldina/ES\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**ASSINATURA DO DECLARANTE**



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE BENS

**DECLARANTE:**

**CPF:**

**CARGO:**

**VÍNCULO:** (  ) Efetivo

**BENS:** (  ) POSSUO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (RELACIONAR ABAIXO)

(  ) NÃO POSSUO BENS

**ITEM**

**DESCRIÇÃO DOS BENS**

Santa Leopoldina/ES\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DECLARANTE**



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS				
1. IDENTIFICAÇÃO				
Nome				
CPF				
Telefone				
E-mail pessoal				
2. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO				
<p><input type="checkbox"/> Declaro que <b>NÃO ACUMULO</b> outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.</p>				
<p><input type="checkbox"/> Declaro que <b>ACUMULO</b> outro cargo, função ou empregos públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.</p>				
Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Órgão / Entidade:				
Cargo / Emprego / Função:				
Nº Matrícula:				
Carga Horária Semanal:				
Data de início do vínculo				
Santa Leopoldina/ES _____/_____/_				
<hr/> ASSINATURA DO DECLARANTE				



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE APOSENTADORIA					
1. IDENTIFICAÇÃO					
Nome					
CPF					
Telefone					
E-mail pessoal					
2. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO					
<input type="checkbox"/> Declaro que NÃO ACUMULO aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, em observância ao art. 37, § 10 da CF.					
<input type="checkbox"/> Declaro que ACUMULO aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, em observância ao art. 37, § 10 da CF.					
Esfera:	( <input type="checkbox"/> ) Federal	( <input type="checkbox"/> ) Estadual	( <input type="checkbox"/> ) Distrital	( <input type="checkbox"/> ) Municipal	
Órgão / Entidade:					
Cargo / Emprego / Função:					
Nº Matrícula:					
Carga Horária Semanal:					
Data de início do vínculo					
Santa Leopoldina/ES_____ / _____ / _____					
ASSINATURA DO DECLARANTE					



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A POSSE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

Fui nomeado para o cargo de \_\_\_\_\_ no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Leopoldina/ES, regido pelo edital nº 001/2023. Declaro, sob as penas da lei, que no momento da posse, ocorrida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ não existia quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Municipal nº 735/91, os quais me impediriam de tomar posse e exercer o referido cargo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

**Santa Leopoldina/ES** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO DECLARANTE**



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, (estado civil) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, candidato habilitado na \_\_\_\_\_ posição no Concurso Público 001/2023 para o provimento efetivo de cargos de \_\_\_\_\_, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - ES, cujo resultado final foi homologado em \_\_\_\_ vem, pela presente, requerer a sua DESISTÊNCIA à vagado referido cargo, no qual foi nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Santa Leopoldina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

##### PORTEARIA N°. 106/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

##### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 102/2025, que nomeou a **Sra. MAYARA CARDOSO FELIX PRUDÊNCIO** para ocupar o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de junho de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

---

**PORTRARIA Nº. 107/2025**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear a **Sra. RUBIA BORGES MONTEIRO RIZZO** para ocupar o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa, conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de junho de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

---

**PORTRARIA Nº. 108/2025**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear a **Sra. ESTEFANY LAHASS TEIXEIRA** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS** desta Colenda Casa Legislativa, conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de junho de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

---

**PORTRARIA Nº. 109/2025**

### **DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de funcionamento da Câmara Municipal aos termos da Resolução nº 003/2025, que alterou o dia das sessões ordinárias;

**CONSIDERANDO** as disposições do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025, que disciplina o controle de jornada e atividades externas dos servidores;

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento da Câmara Municipal será das 7h às 16h, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, de segunda-feira a sexta-feira.

**Art. 2º** As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 17h, conforme disposto no artigo 81 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 003/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores deverão observar sua jornada regular de trabalho e, quando convocados, deverão permanecer ou retornar à sede da Câmara para apoio às sessões, mediante escala definida pela chefia.

**Art. 3º** Os servidores designados para atuar durante as sessões ordinárias terão seus horários ajustados da seguinte forma:

**I – Segundas-feiras:** das 7h até o término da sessão ordinária, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço e intervalo adicional para descanso de 30 (trinta) minutos antes do início da sessão;



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

**II – Demais dias úteis:** das 7h às 16h, com intervalo de 1 hora para almoço.

**§ 1º** As horas excedentes decorrentes da alteração da jornada em razão da realização de sessões serão registradas em banco de horas, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025, e poderão ser compensadas na mesma semana, desde que haja autorização da chefia imediata.

**§ 2º** As escalas e a designação dos servidores para apoio às sessões serão definidas pela chefia imediata.

**Art. 4º** A composição da equipe de apoio às sessões será definida preferencialmente pela chefia imediata, considerando as atribuições legais dos cargos e as necessidades do Plenário.

**Art. 5º** O controle da jornada de trabalho seguirá as regras dispostas no Ato da Mesa Diretora nº 001/2025, especialmente quanto ao registro de ponto, compensações e atividades externas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 100/2024 e demais normas em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de junho de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025 -

PROCESSO Nº 131/2025.

#### AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público que está realizando pesquisa de preços para a formação de cesta de preços referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de Solução de Telefonia VOIP em Nuvem, do tipo PABX Virtual, com **comodato de aparelhos e ramais IP** (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico) e o Plano de Telefonia Voip, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o orçamento no site oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina <https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>, ou solicitá-lo através do e-mail camara@santaleopoldina.es.leg.br.



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de junho 2025 (segunda-feira)

Edição 1054 (Extraordinária)

As propostas de preços poderão ser apresentadas no período de **30 de junho a 02 de julho de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064>



Santa Leopoldina/ES, 30 de junho de 2025.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**

**Agente de Contratação**